



Prefeitura Municipal  
**INACIOLÂNDIA -GO**

**LEI Nº. 957/2022**, de Inaciolândia, 21 de setembro de 2022.

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES CURSISTAS DO PROGRAMA ALFA MAIS GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o pagamento de 5% (cinco por cento) sob a remuneração do professor que trabalham na execução o **PROGRAMA ALFA MAIS GOIÁS**, no município de Inaciolândia, pelo período em que o programa estiver em atividade.

**Art. 2º**. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás,  
em 21 de setembro de 2022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
( Sec.Mun.de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Prefeitura Municipal

**INACIOLÂNDIA -GO**



**Fernando Silvestre de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais;

Certificamos que revendo os arquivos desta municipalidade e atendendo o requerimento, constatamos que a Lei sob o nº **957/2022** de 21 de setembro de 2022, **“AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFESSORES CURSISTAS DO PROGRAMA ALFA MAIS GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Foi publicada por meio de afixação no mural da Prefeitura no dia 21 de setembro de 2022 onde será mantida exposta pelo período de 30 dias e no Site [www.inaciolandia.go.gov.br](http://www.inaciolandia.go.gov.br) no Portal da Transparência no dia 21 de setembro deste ano.

Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2.022.

**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
**Matricula 6273, Portaria nº 0908/22 de 23/05/22**  
(Secretário Mun. de Administração, RH, Previdência e Agropecuária)